



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1 843 , de 17 de agosto de 1 963 .

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber doação de imóveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doações de lotes de terras, feitas pelas Prefeituras Municipais de Cáceres e Dourados e por Cornélio Reis Costa e sua mulher, dona Garcina Garcia Costa, na cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - Os referidos terrenos se destinam à construção de prédios de armazens gerais e casas da lavoura naqueles municípios.

Artigo 3º - Revojam-se as disposições em contrário

Palácio Aloncastro, em Cuiabá, 17 de agosto de 1 963 , 142º da Independência e 75º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando Henrique N. F.", is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with "Fernando" and "Henrique" being the most legible parts.